



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº 2022.0908.1/PE/075/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13440/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA- MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA C. R. DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP.

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, acordam e justam firmar o presente Contrato, com base Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, do Decreto Municipal nº149/ 2020 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas expressas:

CONTRATANTE	
Poder executivo	Município de Açailândia
Órgão	Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº	07.000.268/0001-72
Endereço	Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - MA
Unidade administrativa	Secretaria Municipal de Educação
Cnpj	06.081.359.0001/17
Endereço	Rua Fortaleza , s/n, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia - Maranhão
E-mail	educacao@acailandia.ma.gov.br
Representante	Karla Janys Lima Nascimento
Cargo/Função	Secretária Municipal de Educação
C.I. / Órgão emissor	027327712004-6 SSP/MA
CPF nº	466.645.303-25

CONTRATADO	
Razão Social	C. R. de Oliveira Construções Eireli - EPP
CNPJ nº	17.043.520/0001-84
Endereço	AV. BERNARDO SAYÃO, 1750, CENTRO, Cep: 65.930-000, AÇAILÂNDIA - MA
E-mail	croconstrucoes@yahoo.com.br
Representante	SILVIO RAFAEL DE OLIVEIRA
Cargo/Função	REPRESENTANTE LEGAL
C.I. / Órgão emissor	039967792010-8 SSP-MA

Secretaria Municipal de Educação  
Rua Fortaleza , nº s/n, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.  
CNPJ nº 06.081.359.0001/17 Home page: www.acailandia.ma.gov.br  
página 1 de 21



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CPF nº 267.378.411-04

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de construção, para atender aos interesses de várias secretarias desta Administração Pública..

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 075/2021 rege- se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, do Decreto Municipal nº149/ 2020 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando- se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

2.2. O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas no edital, estará vinculado integralmente a este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas no edital e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 409.746,54 (quatrocentos e nove mil e setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

12.361.0022.1-125 – Reforma e Ampliação de Unidades Escolares – Ensino Fundamental					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
3	Abraçadeira Tipo U 1/2" MARCA: INCA	UND	51	R\$ 0,51	R\$ 26,01
5	Abraçadeira Tipo U 3/4" MARCA: INCA	UND	47	R\$ 0,88	R\$ 41,36
7	Adaptador C/ Flange 20mmx1/2" MARCA: FORTLEV	UND	22	R\$ 7,95	R\$ 174,90
8	Adaptador C/ Flange 25mmx3/4" MARCA: FORTLEV	UND	16	R\$ 8,96	R\$ 143,36
23	Adesivo Plástico Bisnaga 75g MARCA: POLYTUBES	UND	59	R\$ 5,46	R\$ 322,14
32	Arame Recozido Bw 18mm Kg MARCA: GERDAU	KG	1	R\$ 15,81	R\$ 15,81
38	Assento Simples Branco MARCA: ASTRA	UND	231	R\$ 21,96	R\$ 5.072,76
46	Bocal Lâmpada Rabicho MARCA: RASQUINI	UND	25	R\$ 2,53	R\$ 63,25

Secretaria Municipal de Educação  
Rua Fortaleza , nº s/n, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.  
CNPJ nº 06.081.359.0001/17 Home page: www.acailandia.ma.gov.br  
página 2 de 21



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

48	Boia Caixa D'água Vasao Total 1pol MARCA: BLUKIT	UND	32	R\$ 52,95	R\$ 1.694,40
52	Bomba submersa 800 220v MARCA: RAYMA	UND	2	R\$ 269,39	R\$ 538,78
81	Bucha S-8 MARCA: IV-PLAST	UND	165	R\$ 0,15	R\$ 24,75
84	Cabo Flexível 10,0mm M MARCA: NEWFLEX	M	161	R\$ 7,24	R\$ 1.165,64
85	Cabo Flexível 2,5mm M MARCA: NEWFLEX	M	303	R\$ 1,54	R\$ 466,62
86	Cabo Flexível 4,0mm M MARCA: NEWFLEX	M	388	R\$ 2,52	R\$ 977,76
87	Cabo Flexível 6,0mm M MARCA: NEWFLEX	M	474	R\$ 3,67	R\$ 1.739,58
94	Cadeado 25mm MARCA: PADO	UND	93	R\$ 12,49	R\$ 1.161,57
95	Cadeado 35mm MARCA: PADO	UND	18	R\$ 16,83	R\$ 302,94
109	Caixa Medidor Plastica Monofasica MARCA: TAF	UND	3	R\$ 38,95	R\$ 116,85
110	Caixa Medidor Plastica Trifasica MARCA: TAF	UND	6	R\$ 130,05	R\$ 780,30
137	Chave Fenda 1/4"X8" MARCA: TRAMONTINA	UND	23	R\$ 5,86	R\$ 134,78
145	Cilindro Reposição Zcr-3f MARCA: STAM	UND	488	R\$ 14,02	R\$ 6.841,76
148	Cola Branca 500 Gr MARCA: CASCOLA	UND	29	R\$ 9,81	R\$ 284,49
172	Corante Liq. Xadrez ou similar Amarelo 50ml MARCA: XADREZ	UND	114	R\$ 3,18	R\$ 362,52
173	Corante Liq. Xadrez ou similar Laranja 50ml MARCA: XADREZ	UND	110	R\$ 3,19	R\$ 350,90
174	Corante Liq. Xadrez ou similar Marron 50ml MARCA: XADREZ	UND	110	R\$ 3,19	R\$ 350,90
175	Corante Liq. Xadrez ou similar Ocre 50ml MARCA: XADREZ	UND	112	R\$ 3,11	R\$ 348,32
176	Corante Liq. Xadrez ou similar Vermelho 50ml MARCA: XADREZ	UND	112	R\$ 3,12	R\$ 349,44
206	Disjuntor Tripolar 60 A MARCA: STECK	UND	147	R\$ 49,47	R\$ 7.272,09
209	Disjuntor Tripolar 30 A MARCA: STECK	UND	205	R\$ 36,98	R\$ 7.580,90
210	Disjuntor Tripolar 35 A MARCA: STECK	UND	229	R\$ 37,74	R\$ 8.642,46
211	Disjuntor Unipolar 10 A MARCA: SOPRANO	UND	229	R\$ 6,60	R\$ 1.511,40
212	Disjuntor Unipolar 16 A MARCA: SOPRANO	UND	250	R\$ 6,57	R\$ 1.642,50
213	Disjuntor Unipolar 20 A MARCA: SOPRANO	UND	250	R\$ 6,60	R\$ 1.650,00
214	Disjuntor Unipolar 25 A MARCA: SOPRANO	UND	235	R\$ 6,60	R\$ 1.551,00
217	Dobradiça Cromada 3,1/2" Cartela MARCA: SILVANA	UND	11	R\$ 8,25	R\$ 90,75
230	Engate Plástico 40cmx1/2" MARCA: MEBUKI	UND	229	R\$ 4,34	R\$ 993,86
231	Engate Plástico 50cmx1/2" MARCA: MEBUKI	UND	496	R\$ 5,13	R\$ 2.544,48
232	Engate Plástico 60cmx1/2" MARCA: MEBUKI	UND	213	R\$ 6,37	R\$ 1.356,81
243	Extensão 10m MARCA: ILUMI	UND	16	R\$ 26,99	R\$ 431,84
249	Fechadura Espelho Inox Wc MARCA: SILVANA	UND	78	R\$ 27,56	R\$ 2.149,68
250	Fechadura Inox Externa Espelho Cromado MARCA: SILVANA	UND	57	R\$ 31,82	R\$ 1.813,74

Secretaria Municipal de Educação  
Rua Fortaleza , nº s/n, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.  
CNPJ nº 06.081.359.0001/17 Home page: www.acailandia.ma.gov.br  
página 3 de 21



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

260	Ferrolho Chato Cad. Zinc. 2pól MARCA: SILVANA	UND	87	R\$ 3,95	R\$ 343,65
267	Fio Torcido 2x1,5mm MI MARCA: NEWFLEX	M	191	R\$ 2,44	R\$ 466,04
268	Fio Torcido 2x2,5mm MI MARCA: NEWFLEX	M	336	R\$ 3,57	R\$ 1.199,52
272	Fita Isolante 19mmx20m MARCA: 3M	UND	581	R\$ 5,48	R\$ 3.183,88
273	Fita Isolante 19mmx5m MARCA: 3M	UND	517	R\$ 1,78	R\$ 920,26
275	Fita Veda Rosca 18mmx50m MARCA: VOX	UND	508	R\$ 4,59	R\$ 2.331,72
282	Forro Pvc 20 Cm M² Branco MARCA: FORTLEV	M²	512	R\$ 20,40	R\$ 10.444,80
284	Forro Pvc Montado C/ Metalon 20 Cm M² Bco COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: FORTLEV	M²	208	R\$ 28,05	R\$ 5.834,40
286	Grade Metálica Ferro 3/8 Instalada MARCA: GERDAU	M²	390	R\$ 130,05	R\$ 50.719,50
291	Haste Aterramento Cobreada 2,40m MARCA: INTELLI	UND	16	R\$ 30,60	R\$ 489,60
292	Inter 1tc Externo Cz MARCA: VELTRA	UND	154	R\$ 2,93	R\$ 451,22
293	Inter Bco 1tc 4x2 MARCA: PLUZIE	UND	154	R\$ 3,31	R\$ 509,74
294	Inter Bco 2tc + Tomama 4x2 MARCA: PLUZIE	UND	267	R\$ 8,56	R\$ 2.285,52
344	Lâmpada Fluorescente 20w MARCA: EMPALUX	UND	40	R\$ 10,80	R\$ 432,00
345	Lâmpada Fluorescente 40w MARCA: EMPALUX	UND	71	R\$ 12,68	R\$ 900,28
347	Lâmpada para refletor 2000W COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: EMPALUX	UND	9	R\$ 300,90	R\$ 2.708,10
374	Luminária Completa 2x40 Branca MARCA: TASHIBRA	UND	432	R\$ 50,49	R\$ 21.811,68
387	Luva Latex Par MARCA: KALIPSO	UND	186	R\$ 5,10	R\$ 948,60
420	Mangueira preta - micro perfurada para irrigação Santurmo LI-15 x 50 m MARCA: SANTENO	M	48	R\$ 69,61	R\$ 3.341,28
426	Mascara Descartável MARCA: NORTON	UND	279	R\$ 1,44	R\$ 401,76
429	Mecanismo Completo Cx Acoplada MARCA: CENSI	UND	90	R\$ 76,50	R\$ 6.885,00
430	Mictório C/ Ferragem Branco MARCA: CELITE	UND	11	R\$ 239,70	R\$ 2.636,70
439	Parafuso Francês 3/8x6 Sem Rosca MARCA: CINSER	UND	431	R\$ 1,75	R\$ 754,25
443	Parafuso Mad Ch Fda 2,8x16mm MARCA: CINSER	UND	405	R\$ 0,10	R\$ 40,50
448	Parafuso Mad Ch Fda Reta 3,8x40mm S-6 MARCA: CINSER	UND	384	R\$ 3,86	R\$ 1.482,24
469	Cuba de Louça Branca de Embutir MARCA: CELITE	UND	13	R\$ 63,75	R\$ 828,75
477	Placa Cega Bca 4x2 MARCA: PLUZIE	UND	96	R\$ 1,51	R\$ 144,96
479	Plafon Branco Pvc MARCA: PLUZIE	UND	513	R\$ 4,05	R\$ 2.077,65
490	Porta Almofada Ipê S/ B 210x080 COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: GURUPI	UND	24	R\$ 379,95	R\$ 9.118,80
493	Porta Almofada Mista 210x090 MARCA: GURUPI	UND	60	R\$ 272,85	R\$ 16.371,00

Secretaria Municipal de Educação  
Rua Fortaleza, nº s/n, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.  
CNPJ nº 06.081.359.0001/17 Home page: www.acailandia.ma.gov.br  
página 4 de 21



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

495	Porta Banheiro Comp. 160x56 MARCA: GURUPI	UND	87	R\$ 127,50	R\$ 11.092,50
496	Porta Laminado acabado 210x080 W3 MARCA: GURUPI	UND	79	R\$ 140,25	R\$ 11.079,75
501	Porta Lisa P/ Pintura 2,10x0,80 MARCA: GURUPI	UND	42	R\$ 57,37	R\$ 2.409,54
502	Porta Lisa P/ Pintura 2,10x0,90 MARCA: GURUPI	UND	34	R\$ 62,47	R\$ 2.123,98
523	Refletor para lâmpada metálica 400 W MARCA: OSRAM	UND	50	R\$ 117,91	R\$ 5.895,50
531	Registro Pcv Esfera Liso 20mm MARCA: HERC	UND	14	R\$ 5,86	R\$ 82,04
532	Registro Pcv Esfera Liso 25mm MARCA: HERC	UND	24	R\$ 5,35	R\$ 128,40
533	Registro Pcv Esfera Liso 32mm MARCA: HERC	UND	29	R\$ 8,67	R\$ 251,43
548	Roldana Plástica Isotex N 1 MARCA: ISOTEX	UND	521	R\$ 0,40	R\$ 208,40
549	Roldana Plástica Isotex N 2 MARCA: ISOTEX	UND	516	R\$ 0,48	R\$ 247,68
550	Roldana Plástica Isotex N 3 MARCA: ISOTEX	UND	532	R\$ 0,58	R\$ 308,56
553	Rolo Lã 09cm Com Cabo 328/ 9cm MARCA: ATLAS	UND	26	R\$ 7,26	R\$ 188,76
554	Rolo Lã 15cm Com Cabo 328/15cm MARCA: ATLAS	UND	25	R\$ 10,96	R\$ 274,00
569	Sifão Universal Triplo MARCA: ASTRA	UND	29	R\$ 22,44	R\$ 650,76
572	Spot Bco 1 Lampada MARCA: EMPALUX	UND	113	R\$ 13,81	R\$ 1.560,53
580	Tartaruga Preta MARCA: ILUMI	UND	29	R\$ 16,95	R\$ 491,55
597	Te Sold. 20mm MARCA: FORTLEV	UND	29	R\$ 1,27	R\$ 36,83
598	Te Sold. 25mm MARCA: FORTLEV	UND	27	R\$ 1,53	R\$ 41,31
599	Te Sold. 25mmx 20mm MARCA: FORTLEV	UND	29	R\$ 1,78	R\$ 51,62
600	Te Sold. 32 MARCA: FORTLEV	UND	29	R\$ 2,55	R\$ 73,95
603	Te Sold. 50mm MARCA: FORTLEV	UND	29	R\$ 7,65	R\$ 221,85
610	Telha Colonial Acrílica MARCA: TELLHA LUZ	UND	112	R\$ 8,41	R\$ 941,92
614	Telha Fibrocimento Ondulada 244x0,50x4mm MARCA: BRASILIT	UND	59	R\$ 14,53	R\$ 857,27
615	Telha Plan 1ª MARCA: CEMIL	UND	1645	R\$ 0,76	R\$ 1.250,20
624	Tinta Esmalte 900ml MARCA: VELOZ	UND	29	R\$ 17,34	R\$ 502,86
632	Tomada Ext. Cz MARCA: ILUMI	UND	102	R\$ 2,55	R\$ 260,10
634	Tomada Padrão Bco 4x2 MARCA: PLUZIE	UND	102	R\$ 3,31	R\$ 337,62
640	Torneira Pvc P/ Lavatório (Simples) MARCA: HERC	UND	85	R\$ 8,41	R\$ 714,85
642	Torneira 1120 Amarela Ico ½ MARCA: ICO	UND	115	R\$ 17,64	R\$ 2.028,60
645	Torneira 1194 C50 Lavatório MARCA: ICO	UND	106	R\$ 51,00	R\$ 5.406,00
646	Torneira 1195 C33 Lavatório B. Movei MARCA: ICO	UND	110	R\$ 49,98	R\$ 5.497,80
651	Torneira Pvc Jardim 1/2" MARCA: HERC	UND	92	R\$ 2,80	R\$ 257,60
654	Torneira Pvc Pia/ Tanque 1/2" MARCA: HERC	UND	119	R\$ 3,32	R\$ 395,08
657	Trena Emborrachada 5m MARCA: THOMPSON	UND	1	R\$ 10,71	R\$ 10,71
669	Tubo Esgoto Classe A. 100mm Br 6 M MARCA: PLASNOG	BARRA	29	R\$ 57,03	R\$ 1.653,87
673	Tubo Esgoto Classe A. 40mm Br 6 M MARCA: PLASNOG	BARRA	44	R\$ 23,71	R\$ 1.043,24

Secretaria Municipal de Educação  
Rua Fortaleza , nº s/n, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.  
CNPJ nº 06.081.359.0001/17 Home page: www.acailandia.ma.gov.br  
página 5 de 21



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

674	Tube Esgoto Classe A. 50mm Br 6 M MARCA: PLASNOG	BARRA	42	R\$ 40,80	R\$ 1.713,60
675	Tube Esgoto Classe A. 75mm Br 6 M MARCA: PLASNOG	BARRA	51	R\$ 58,14	R\$ 2.965,14
677	Tube Soldável Classe A 20mm Br 6 M MARCA: PLASNOG	BARRA	51	R\$ 11,78	R\$ 600,78
678	Tube Soldável Classe A 25mm Br 6 M MARCA: PLASNOG	BARRA	23	R\$ 17,79	R\$ 409,17
679	Tube Soldável Classe A 32mm Br 6 M MARCA: PLASNOG	BARRA	29	R\$ 32,89	R\$ 953,81
683	Válvula Pvc P/ Lavatório Branca MARCA: ASTRA	UND	241	R\$ 3,69	R\$ 889,29
685	Vaso Sanitário C/ Caixa Acoplada Branco MARCA: CELITE	UND	18	R\$ 343,98	R\$ 6.191,64
686	Vaso Sanitário Convencional branco MARCA: CELITE	UND	23	R\$ 88,23	R\$ 2.029,29
688	Vassoura Piaçava com Cabo - Alta eficiência na limpeza de pisos. Base de plástico e cabo de madeira. Base: 20cm; Cabo: 1,30m; Utilização: Piso ou qualquer superfície. MARCA: ALKLIN	UND	48	R\$ 8,92	R\$ 428,16
689	Vassoura regulável para grama com cabo. MARCA: TRAMONTINA	UND	29	R\$ 20,14	R\$ 584,06
702	Zinco 100cm MARCA: AÇO CEARENCE	M	45	R\$ 39,23	R\$ 1.765,35
704	Zinco 60cm MARCA: AÇO CEARENCE	M	36	R\$ 23,94	R\$ 861,84
713	Lâmpada Led para refletor 2000W MARCA: OSRAM	UND	17	R\$ 89,25	R\$ 1.517,25
714	Lâmpada Led para refletor 400W MARCA: OSRAM	UND	17	R\$ 109,65	R\$ 1.864,05
715	Reator drive fonte para refletores 2000 watts MARCA: INTEL	UND	27	R\$ 81,60	R\$ 2.203,20
716	Reator drive fonte para refletores 400 watts MARCA: INTEL	UND	108	R\$ 71,40	R\$ 7.711,20
VALOR TOTAL				R\$ 304.411,29	

12.365.0023.1-139 - Reforma e Ampliação de Unidades Escolares - Educação Infantil					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
3	Abraçadeira Tipo U 1/2" MARCA: INCA	UND	18	R\$ 0,51	R\$ 9,18
5	Abraçadeira Tipo U 3/4" MARCA: INCA	UND	12	R\$ 0,88	R\$ 10,56
7	Adaptador C/ Flange 20mmx1/2" MARCA: FORTLEV	UND	8	R\$ 7,95	R\$ 63,60
8	Adaptador C/ Flange 25mmx3/4" MARCA: FORTLEV	UND	6	R\$ 8,96	R\$ 53,76
23	Adesivo Plástico Bisnaga 75g MARCA: POLYTUBES	UND	16	R\$ 5,46	R\$ 87,36
32	Arame Recozido Bw 18mm Kg MARCA: GERDAU	KG	1	R\$ 15,81	R\$ 15,81
38	Assento Simples Branco MARCA: ASTRA	UND	76	R\$ 21,96	R\$ 1.668,96
46	Bocal Lâmpada Rabicho MARCA: RASQUINI	UND	9	R\$ 2,53	R\$ 22,77
48	Boia Caixa D'água Vasao Total 1pol MARCA: BLUKIT	UND	12	R\$ 52,95	R\$ 635,40
52	Bomba submersa 800 220v MARCA: RAYMA	UND	1	R\$ 269,39	R\$ 269,39

Secretaria Municipal de Educação  
Rua Fortaleza, nº s/n, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.  
CNPJ nº 06.081.359.0001/17 Home page: www.acailandia.ma.gov.br  
página 6 de 21



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

81	Bucha S-8 MARCA: IV-PLAST	UND	56	R\$ 0,15	R\$ 8,40
84	Cabo Flexível 10,0mm M MARCA: NEWFLEX	M	56	R\$ 7,24	R\$ 405,44
85	Cabo Flexível 2,5mm M MARCA: NEWFLEX	M	100	R\$ 1,54	R\$ 154,00
86	Cabo Flexível 4,0mm M MARCA: NEWFLEX	M	130	R\$ 2,52	R\$ 327,60
87	Cabo Flexível 6,0mm M MARCA: NEWFLEX	M	160	R\$ 3,67	R\$ 587,20
94	Cadeado 25mm MARCA: PADO	UND	28	R\$ 12,49	R\$ 349,72
95	Cadeado 35mm MARCA: PADO	UND	6	R\$ 16,83	R\$ 100,98
109	Caixa Medidor Plastica Monofasica MARCA: TAF	UND	4	R\$ 38,95	R\$ 155,80
110	Caixa Medidor Plastica Trifasica MARCA: TAF	UND	1	R\$ 130,05	R\$ 130,05
137	Chave Fenda 1/4"X8" MARCA: TRAMONTINA	UND	4	R\$ 5,86	R\$ 23,44
145	Cilindro Reposição Zcr-3f MARCA: STAM	UND	180	R\$ 14,02	R\$ 2.523,60
148	Cola Branca 500 Gr MARCA: CASCOLA	UND	10	R\$ 9,81	R\$ 98,10
172	Corante Liq. Xadrez ou similar Amarelo 50ml MARCA: XADREZ	UND	36	R\$ 3,18	R\$ 114,48
173	Corante Liq. Xadrez ou similar Laranja 50ml MARCA: XADREZ	UND	40	R\$ 3,19	R\$ 127,60
174	Corante Liq. Xadrez ou similar Marron 50ml MARCA: XADREZ	UND	40	R\$ 3,19	R\$ 127,60
175	Corante Liq. Xadrez ou similar Ocre 50ml MARCA: XADREZ	UND	38	R\$ 3,11	R\$ 118,18
176	Corante Liq. Xadrez ou similar Vermelho 50ml MARCA: XADREZ	UND	38	R\$ 3,12	R\$ 118,56
206	Disjuntor Tripolar 60 A MARCA: STECK	UND	49	R\$ 49,47	R\$ 2.424,03
209	Disjuntor Tripolar 30 A MARCA: STECK	UND	69	R\$ 36,98	R\$ 2.551,62
210	Disjuntor Tripolar 35 A MARCA: STECK	UND	77	R\$ 37,74	R\$ 2.905,98
211	Disjuntor Unipolar 10 A MARCA: SOPRANO	UND	77	R\$ 6,60	R\$ 508,20
212	Disjuntor Unipolar 16 A MARCA: SOPRANO	UND	84	R\$ 6,57	R\$ 551,88
213	Disjuntor Unipolar 20 A MARCA: SOPRANO	UND	84	R\$ 6,60	R\$ 554,40
214	Disjuntor Unipolar 25 A MARCA: SOPRANO	UND	79	R\$ 6,60	R\$ 521,40
217	Dobradiça Cromada 3,1/2" Cartela MARCA: SILVANA	UND	4	R\$ 8,25	R\$ 33,00
230	Engate Plástico 40cmx1/2" MARCA: MEBUKI	UND	77	R\$ 4,34	R\$ 334,18
231	Engate Plástico 50cmx1/2" MARCA: MEBUKI	UND	180	R\$ 5,13	R\$ 923,40
232	Engate Plástico 60cmx1/2" MARCA: MEBUKI	UND	72	R\$ 6,37	R\$ 458,64
243	Extensão 10m MARCA: ILUMI	UND	6	R\$ 26,99	R\$ 161,94
249	Fechadura Espelho Inox Wc MARCA: SILVANA	UND	26	R\$ 27,56	R\$ 716,56
250	Fechadura Inox Externa Espelho Cromado MARCA: SILVANA	UND	19	R\$ 31,82	R\$ 604,58
260	Ferrolho Chato Cad. Zinc. 2pol MARCA: SILVANA	UND	29	R\$ 3,95	R\$ 114,55
267	Fio Torcido 2x1,5mm MI MARCA: NEWFLEX	M	64	R\$ 2,44	R\$ 156,16

Secretaria Municipal de Educação  
Rua Fortaleza, nº s/n, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.  
CNPJ nº 06.081.359.0001/17 Home page: www.acailandia.ma.gov.br  
página 7 de 21



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

268	Fio Torcido 2x2,5mm MI MARCA: NEWFLEX	M	112	R\$ 3,57	R\$ 399,84
272	Fita Isolante 19mmx20m MARCA: 3M	UND	200	R\$ 5,48	R\$ 1.096,00
273	Fita Isolante 19mmx5m MARCA: 3M	UND	200	R\$ 1,78	R\$ 356,00
275	Fita Veda Rosca 18mmx50m MARCA: VOX	UND	180	R\$ 4,59	R\$ 826,20
282	Forro Pvc 20 Cm M <sup>2</sup> Branco MARCA: FORTLEV	M <sup>2</sup>	196	R\$ 20,40	R\$ 3.998,40
284	Forro Pvc Montado C/ Metalon 20 Cm M <sup>2</sup> Bco COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: FORTLEV	M <sup>2</sup>	76	R\$ 28,05	R\$ 2.131,80
286	Grade Metálica Ferro 3/8 Instalada MARCA: GERDAU	M <sup>2</sup>	131	R\$ 130,05	R\$ 17.036,55
291	Haste Aterramento Cobreada: 2,40m MARCA: INTELLI	UND	6	R\$ 30,60	R\$ 183,60
292	Inter 1tc Externo Cz MARCA: VELTRA	UND	52	R\$ 2,93	R\$ 152,36
293	Inter Bco 1tc 4x2 MARCA: PLUZIE	UND	52	R\$ 3,31	R\$ 172,12
294	Inter Bco 2tc + Tomama 4x2 MARCA: PLUZIE	UND	89	R\$ 8,56	R\$ 761,84
344	Lâmpada Fluorescente 20w MARCA: EMPALUX	UND	14	R\$ 10,80	R\$ 151,20
345	Lâmpada Fluorescente 40w MARCA: EMPALUX	UND	24	R\$ 12,68	R\$ 304,32
347	Lâmpada para refletor 2000W COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: EMPALUX	UND	3	R\$ 300,90	R\$ 902,70
374	Luminária Completa 2x40 Branca MARCA: TASHIBRA	UND	160	R\$ 50,49	R\$ 8.078,40
387	Luva Latex Par MARCA: KALIPSO	UND	63	R\$ 5,10	R\$ 321,30
420	Mangueira preta - micro perfurada para irrigação Santurmo LI-15 x 50 m MARCA: SANTENO	M	17	R\$ 69,61	R\$ 1.183,37
426	Mascara Descartável MARCA: NORTON	UND	94	R\$ 1,44	R\$ 135,36
429	Mecanismo Completo Cx Acoplada MARCA: CENSI	UND	30	R\$ 76,50	R\$ 2.295,00
430	Mictório C/ Ferragem Branco MARCA: CELITE	UND	4	R\$ 239,70	R\$ 958,80
439	Parafuso Francês 3/8x6 Sem.Rosca MARCA: CINSER	UND	160	R\$ 1,75	R\$ 280,00
443	Parafuso Mad Ch Fda 2,8x16mm MARCA: CINSER	UND	136	R\$ 0,10	R\$ 13,60
448	Parafuso Mad Ch Fda Retã 3,8x40mm S-6 MARCA: CINSER	UND	128	R\$ 3,86	R\$ 494,08
469	Cuba de Louça Branca de Embutir MARCA: CELITE	UND	5	R\$ 63,75	R\$ 318,75
477	Placa Cega Bca 4x2 MARCA: PLUZIE	UND	30	R\$ 1,51	R\$ 45,30
479	Plafon Branco Pvc MARCA: PLUZIE	UND	171	R\$ 4,05	R\$ 692,55
490	Porta Almofada Ipê S/ B 210x080 COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: GURUPI	UND	9	R\$ 379,95	R\$ 3.419,55
493	Porta Almofada Mista 210x090 MARCA: GURUPI	UND	20	R\$ 272,85	R\$ 5.457,00
495	Porta Banheiro Comp. 160x56 MARCA: GURUPI	UND	29	R\$ 127,50	R\$ 3.697,50
496	Porta Laminado acabado 210x080 W3 MARCA: GURUPI	UND	27	R\$ 140,25	R\$ 3.786,75

Secretaria Municipal de Educação  
Rua Fortaleza , nº s/n, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.  
CNPJ nº 06.081.359.0001/17 Home page: www.acailandia.ma.gov.br





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

501	Porta Lisa P/ Pintura 2,10x0,80 MARCA: GURUPI	UND	15	R\$ 57,37	R\$ 860,55
502	Porta Lisa P/ Pintura 2,10x0,90 MARCA: GURUPI	UND	12	R\$ 62,47	R\$ 749,64
523	Refletor para lâmpada metálica 400 W MARCA: OSRAM	UND	17	R\$ 117,91	R\$ 2.004,47
531	Registro Pcv Esfera Liso 20mm MARCA: HERC	UND	5	R\$ 5,86	R\$ 29,30
532	Registro Pcv Esfera Liso 25mm MARCA: HERC	UND	9	R\$ 5,35	R\$ 48,15
533	Registro Pcv Esfera Liso 32mm MARCA: HERC	UND	10	R\$ 8,67	R\$ 86,70
548	Roldana Plástica Isotex N 1 MARCA: ISOTEX	UND	175	R\$ 0,40	R\$ 70,00
549	Roldana Plástica Isotex N 2 MARCA: ISOTEX	UND	171	R\$ 0,48	R\$ 82,08
550	Roldana Plástica Isotex N 3 MARCA: ISOTEX	UND	196	R\$ 0,58	R\$ 113,68
553	Rolo Lã 09cm Com Cabo 328/ 9cm MARCA: ATLAS	UND	10	R\$ 7,26	R\$ 72,60
554	Rolo Lã 15cm Com Cabo 328/15cm MARCA: ATLAS	UND	9	R\$ 10,96	R\$ 98,64
569	Sifão Universal Triplo MARCA: ASTRA	UND	10	R\$ 22,44	R\$ 224,40
572	Spot Bco 1 Lampada MARCA: EMPALUX	UND	40	R\$ 13,81	R\$ 552,40
580	Tartaruga Preta MARCA: ILUMI	UND	10	R\$ 16,95	R\$ 169,50
597	Te Sold. 20mm MARCA: FORTLEV	UND	10	R\$ 1,27	R\$ 12,70
598	Te Sold. 25mm MARCA: FORTLEV	UND	12	R\$ 1,53	R\$ 18,36
599	Te Sold. 25mmx 20mm MARCA: FORTLEV	UND	10	R\$ 1,78	R\$ 17,80
600	Te Sold. 32 MARCA: FORTLEV	UND	10	R\$ 2,55	R\$ 25,50
603	Te Sold. 50mm MARCA: FORTLEV	UND	10	R\$ 7,65	R\$ 76,50
610	Telha Colonial Acrílica MARCA: TELLHA LUZ	UND	40	R\$ 8,41	R\$ 336,40
614	Telha Fibrocimento Ondulada 244x0,50x4mm MARCA: BRASILIT	UND	20	R\$ 14,53	R\$ 290,60
615	Telha Plan 1ª MARCA: CEMIL	UND	561	R\$ 0,76	R\$ 426,36
624	Tinta Esmalte 900ml MARCA: VELOZ	UND	10	R\$ 17,34	R\$ 173,40
632	Tomada Ext. Cz MARCA: ILUMI	UND	34	R\$ 2,55	R\$ 86,70
634	Tomada Padrão Bco 4x2 MARCA: PLUZIE	UND	34	R\$ 3,31	R\$ 112,54
640	Torneira Pvc P/ Lavatório (Simples) MARCA: HERC	UND	29	R\$ 8,41	R\$ 243,89
642	Torneira 1120 Amarela Ico ½ MARCA: ICO	UND	39	R\$ 17,64	R\$ 687,96
645	Torneira 1194 C50 Lavatório MARCA: ICO	UND	36	R\$ 51,00	R\$ 1.836,00
646	Torneira 1195 C33 Lavatório B. Movei MARCA: ICO	UND	37	R\$ 49,98	R\$ 1.849,26
651	Torneira Pvc Jardim 1/2" MARCA: HERC	UND	31	R\$ 2,80	R\$ 86,80
654	Torneira Pvc Pia/ Tanque 1/2" MARCA: HERC	UND	40	R\$ 3,32	R\$ 132,80
657	Trena Emborrachada 5m MARCA: THOMPSON	UND	1	R\$ 10,71	R\$ 10,71
669	Tubo Esgoto Classe A. 100mm Br 6 M MARCA: PLASNOG	BARRA	10	R\$ 57,03	R\$ 570,30
673	Tubo Esgoto Classe A. 40mm Br 6 M MARCA: PLASNOG	BARRA	15	R\$ 23,71	R\$ 355,65
674	Tubo Esgoto Classe A. 50mm Br 6 M MARCA: PLASNOG	BARRA	15	R\$ 40,80	R\$ 612,00
675	Tubo Esgoto Classe A. 75mm Br 6 M MARCA: PLASNOG	BARRA	18	R\$ 58,14	R\$ 1.046,52

Secretaria Municipal de Educação  
Rua Fortaleza, nº s/n, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.  
CNPJ nº 06.081.359.0001/17 Home page: www.acailandia.ma.gov.br  
página 9 de 21



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

677	Tube Soldável Classe A 20mm Br 6 M MARCA: PLASNOG	BARRA	18	R\$ 11,78	R\$ 212,04
678	Tube Soldável Classe A 25mm Br 6 M MARCA: PLASNOG	BARRA	8	R\$ 17,79	R\$ 142,32
679	Tube Soldável Classe A 32mm Br 6 M MARCA: PLASNOG	BARRA	10	R\$ 32,89	R\$ 328,90
683	Válvula Pvc P/ Lavatório Branca MARCA: ASTRA	UND	81	R\$ 3,69	R\$ 298,89
685	Vaso Sanitário C/ Caixa Acoplada Branco MARCA: CELITE	UND	6	R\$ 343,98	R\$ 2.063,88
686	Vaso Sanitário Convencional branco MARCA: CELITE	UND	8	R\$ 88,23	R\$ 705,84
688	Vassoura Piaçava com Cabo - Alta eficiência na limpeza de pisos. Base de plástico e cabo de madeira. Base: 20cm; Cabo: 1,30m; Utilização: Piso ou qualquer superfície. MARCA: ALKLIN	UND	16	R\$ 8,92	R\$ 142,72
689	Vassoura regulável para grama com cabo. MARCA: TRAMONTINA	UND	10	R\$ 20,14	R\$ 201,40
702	Zinco 100cm MARCA: AÇO CEARENCE	M	16	R\$ 39,23	R\$ 627,68
704	Zinco 60cm MARCA: AÇO CEARENCE	M	13	R\$ 23,94	R\$ 311,22
713	Lâmpada Led para refletor 2000W MARCA: OSRAM	UND	6	R\$ 89,25	R\$ 535,50
714	Lâmpada Led para refletor 400W MARCA: OSRAM	UND	6	R\$ 109,65	R\$ 657,90
715	Reator drive fonte para refletores 2000 watts MARCA: INTEL	UND	10	R\$ 81,60	R\$ 816,00
716	Reator drive fonte para refletores 400 watts MARCA: INTEL	UND	37	R\$ 71,40	R\$ 2.641,80
VALOR TOTAL				R\$ 105.335,25	

### 3.2. Da garantia de execução do contrato:

3.2.1. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas fica reservado a CONTRATANTE, o direito de reter do valor devido a CONTRATADA, a importância monetária referente ao pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos relativos à qualquer dano causado à administração.

3.2.1.1. Caso a importância monetária retida para pagamento de obrigação não cumprida ou de multa aplicada, após o devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, não seja suficiente para quitação do débito, fica a contratada obrigada a pagar o montante da diferença do valor apurado, no máximo de 48hs (quarenta e oito horas), a contar da data em que for notificada pela Prefeitura Municipal de Açailândia.

### CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

Secretaria Municipal de Educação  
Rua Fortaleza, nº s/n, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.  
CNPJ nº 06.081.359.0001/17 Home page: www.acailandia.ma.gov.br  
página 10 de 21



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Açailândia- MA, classificada conforme abaixo especificado:

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 304.411,29 (trezentos e quatro mil e quatrocentos e onze reais e vinte e nove centavos)
Unidade Orçamentária	14 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE
Projeto/Atividade	12.361.0022.1-125 – Reforma e Ampliação de Unidades Escolares – Ensino Fundamental
Elemento da Despesa	4.4.90.30.00 – Material de consumo
Fonte de Recursos	550 – Transferência do Salário Educação

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 105.335,25 (cento e cinco mil e trezentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos)
Unidade Orçamentária	14 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE
Projeto/Atividade	12.365.0023.1-139 – Reforma e Ampliação de Unidades Escolares – Educação Infantil
Elemento da Despesa	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos	550 – Transferência do Salário Educação

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/ inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:**

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

**CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO, PRAZO, LOCAL DE ENTREGA DO(S) PRODUTO(S):**

6.1 Prazo de entrega: A entrega será feita de forma parcelada, devendo a mesma ser efetuada no prazo máximo de até 24 HORAS, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento de produtos); devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, que deverão ser entregues conforme as solicitações da Secretaria requisitante, que indicará os produtos, quantidades e locais onde deverão ser entregues, tudo por conta do fornecedor;



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

6.1.1 O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos entregues;

6.1.2 Os prazos de fornecimento do referido objeto poderão ser prorrogados, a critério da Prefeitura Municipal de Açailândia, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.2 Validade do objeto: Na data de entrega, os produtos devem ter a validade mínima de 80% (oitenta por cento) do seu prazo da validade total, a contar da data de fabricação;

6.3 Locais de entrega: O recebimento dos itens será no município de Açailândia - MA, nos locais indicados na ordem de fornecimento, sem ônus a esta administração pública.

6.4 Forma de Entrega: Os objetos deverão estar em embalagens próprias, sem qualquer violação ou danificação.

6.5 A forma de fornecimento será parcelada, sendo a execução de acordo com a necessidade desta administração pública.

6.6 Os pedidos dos produtos a serem adquiridos pelas Secretarias Requisitantes serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento onde serão detalhados os produtos e quantidades para a entrega, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços ou contratada por meio de e-mail;

6.7 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

6.7.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da administração, no prazo máximo de vinte e quatro horas contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

6.7.2. Se disser respeito à diferença de quantidades ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.7.3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de vinte e quatro horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6.10 Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte/frete, seguros, custos de carga/descarga, mão de obra, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

6.11. A CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição de produtos considerados inadequados pelo gestor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado referente ao(s) produto(s) recebido(s) pela contratante, mediante o Termo de Recebimento Definitivo e apresentação de Nota Fiscal/ Fatura, após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

7.1.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social – INSS mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

7.1.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.1.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.1.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.1.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.1.6. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Serviço.

7.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.2. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento.

7.2.1. Banco nº: 756

7.2.2. Nome da instituição: 756

7.2.3. Agência: 4437

7.2.4. Conta-corrente: 2043-5

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

7.4. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.5. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Açailândia - MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.6. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/ fatura correspondente a mesma.

7.7. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

**CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS DE MORA POR ATRASO DE PAGAMENTO:**

8.1. A contratante não arcará com os encargos da mora por atraso de pagamento decorrente



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

de ausência total ou parcial da documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes da cláusula sétima deste instrumento, por parte da contratada.

**CLÁUSULA NONA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:**

9.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico- financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento exposto da contratada.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**

10.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM DECORRÊNCIA DE ATRASO DE PAGAMENTO:**

11.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.4 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP- M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

VA = VDI / INI X INF onde:

VA = Valor Atualizado VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV na data inicial INF = IGPM/FGV na data final

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:**

12.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico- financeira inicial deste instrumento.

12.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo- se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Açailândia.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**

13.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO:**

14.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução deste instrumento de contrato.

14.1.1 Por parte da CONTRATANTE:

ÓRGÃO GESTOR: Secretaria Municipal de Educação

NOME DO GESTOR: Karla Janys Lima Nascimento;

NOME DO FISCAL(IS) DO CONTRATO: João Batista Oliveira;

CPF: 898.144.523-00 MATRICULA DO FISCAL DO CONTRATO: 4559-1

14.3. As decisões e/ou providências que ultrapassem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas ao Secretário, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

15.1. São obrigações da CONTRATANTE:

15.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

15.1.2. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

15.1.3. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

15.1.4. Recusar com a devida justificativa qualquer serviço executado fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;





**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

15.1.5. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

15.1.6. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto;

**15.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

15.2.1. Efetuar a entrega do(s) produto(s) de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Termo de Referência.

15.2.2. Efetuar a entrega de forma imediata e em sua totalidade no prazo estipulado, contados a partir do recebimento do Empenho.

15.2.3. Ofertar produto(s) de primeira qualidade.

15.2.4. Os produtos adjudicados deverão ser transportados de forma a mantê-los incólumes e em veículo apropriado em cumprimento das leis vigentes.

15.2.5. Comunicar às unidades requisitantes, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Termo de Referência.

15.2.6. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifique danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 07 (sete) dias, contadas da notificação que lhe for entregue oficialmente.

15.2.7. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação, inclusive quanto ao frete e descarregamento do(s) produto(s).

15.2.8. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

15.2.9. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto(s) que não atenda(m) as especificações contidas no Termo de Referência;

15.2.10. Entregar os produtos com Manual de Utilização e/ou documentação similar em português.

15.2.11. Todos os produtos devem atender ao prazo de garantia legal estabelecido pelo



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

fabricante;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

16.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:

17.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a empresa fornecedora ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

17.1.1. Advertência;

17.1.2. Multa;

17.1.3. Suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante;

17.1.4. Declaração de inidoneidade.

17.2. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à contratante e será publicada na imprensa oficial.

17.3. A contratada sujeitar-se-á à multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, cobrada em dobro a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, considerado o prazo estabelecido para meta/ execução deste contrato.

17.4. No caso de atraso na meta/ execução deste contrato por mais de 30 (trinta) dias, poderá a contratante, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, podendo, inclusive, aplicar penalidade de impedimento da contratada em participar de licitações públicas realizadas pela contratante por um prazo de até 05 (cinco) anos.

17.5. As multas previstas nos incisos do tem 17.1 desta cláusula são aplicáveis simultaneamente ao desconto objeto do item 15.4.3 da cláusula décima quinta, sem prejuízo, ainda, de outras cominações previstas neste instrumento.



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

17.6. A multa será descontada do valor da fatura, cobrada diretamente da contratada ou ainda judicialmente.

17.7. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante, pelo prazo de 05 (cinco) anos, será publicada na imprensa oficial e poderá ser aplicada nos seguintes casos mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à contratante:

17.7.1. Reincidência em descumprimento de prazo contratual;

17.7.2. Descumprimento total ou parcial de obrigação contratual;

17.7.3. Rescisão do contrato.

17.8. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta se a contratada:

17.8.1. Descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à contratante;

17.8.2. Sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;

17.8.3. Tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

17.9. As sanções previstas nos itens 17.1.1, 17.1.3 e 17.1.4, poderão ser aplicadas juntamente com a do 17.1.2 deste instrumento.

17.10. As penalidades de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicadas pela contratante, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada, serão publicadas na imprensa oficial.

17.11. A penalidade de declaração de inidoneidade, implica na impossibilidade da contratada de se relacionar com a contratante.

17.12. A falta do(s) produto(s) a ser(em) fornecido(s) para execução deste contrato, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS ILÍCITOS PENAIIS:**

18.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:**

19.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada será realizada através de protocolo.

19.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS CASOS OMISSOS:**

20.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTES INSTRUMENTOS**

21.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO:**

22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA CONTRATADA**

23.1. A empresa Contratada fica obrigada a manter atualizado nos cadastros junto a esta municipalidade seu endereço de e-mail e seu endereço físico, bem como fica responsável em acompanhar o Diário Oficial do Município – DOM, para acompanhar eventuais



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

comunicações, citações, intimações e/ou notificações, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: DA SUBCONTRATAÇÃO:

24.1. Não será permitida a subcontratação do Objeto.

Açailândia (MA) 09 de setembro de 2022

Município de Açailândia (MA)  
Karla Janys Lima Nascimento  
Secretária Municipal de Educação

C. R. de Oliveira Construções Eireli - EPP  
SILVIO RAFAEL DE OLIVEIRA  
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

Nome: Imandy Pereira Oliveira CPF: 344317803-00  
Nome: Maria Ester Cendes dos Reis CPF: 235.520.003-30

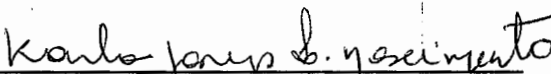


MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0908.1 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa C. R. de Oliveira Construções Eireli - EPP. OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de construção, para atender aos interesses de várias secretarias desta Administração Pública.. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 075/2021. VALOR TOTAL: R\$ 409.746,54 (quatrocentos e nove mil e setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022 a contar da data de sua assinatura: 09 de setembro de 2022. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE, PROJETO/ ATIVIDADE: 12.361.0022.1-125 - Reforma e Ampliação de Unidades Escolares - Ensino Fundamental, ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.30.00 - Material de consumo, FONTE DE RECURSOS: 550 - Transferência do Salário Educação, VALOR: R\$ 304.411,29 (trezentos e quatro mil e quatrocentos e onze reais e vinte e nove centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE, PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0023.1-139 - Reforma e Ampliação de Unidades Escolares - Educação Infantil, ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações, FONTE DE RECURSOS: 550 - Transferência do Salário Educação, VALOR: R\$ 105.335,25 (cento e cinco mil e trezentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos), SIGNATÁRIOS: Karla Janys Lima Nascimento, pela Contratante, SILVIO RAFAEL DE OLIVEIRA - C. R. de Oliveira Construções Eireli - EPP, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Açailândia - MA, em 09 de setembro de 2022.



Karla Janys Lima Nascimento  
Secretária Municipal de Educação  
Contratante





# DIÁRIO OFICIAL

## Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

**PODER EXECUTIVO**

ANO VIII, Nº 1587, AÇAILÂNDIA, MA, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2022 EDIÇÃO DE HOJE: 17 PÁGINAS

### SUMÁRIO

#### PODER EXECUTIVO

#### COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

##### ADJUDICAÇÃO

TERMO DE AJUDCAÇÃO P.E. 046/2022 ..... 2

##### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0801.1 ..... 13

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0815.8 ..... 13

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0823.7 ..... 13

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0905.1 ..... 14

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0906.1 ..... 14

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0908.1 ..... 14

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/D/022/2020 ..... 15

EXTRATO DO 7º (SÉTIMO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº: 2019.0529.5 ..... 15

##### OUTRAS PUBLICAÇÕES

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA Nº 002/2022 - GAB ..... 15

#### GABINETE DO PREFEITO

##### PORTARIAS

PORTARIA Nº 910/2022 - GAB ..... 16

##### IPSEMA

##### DISPENSA

RATIFICAÇÃO ..... 16



ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, VALOR: R\$ 5.924,48 (cinco mil e novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE, PROJETO/ ATIVIDADE: 12.361.0022.2-118 - Manutenção do PDDE, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 551 - Transferências de Recursos do FNDE referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), VALOR: R\$ 4.873,96 (quatro mil e oitocentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos), SIGNATÁRIOS: Karla Janys Lima Nascimento, pela Contratante, REGINA CELIA GOMES - R. C. L GOMES & CIA LTDA-EPP, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 23 de agosto de 2022. Karla Janys Lima Nascimento Secretária Municipal de Educação Contratante

---

### EXTRATO DE CONTRATO

---

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0905.1

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0905.1 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) **Secretaria Municipal de Educação** e a empresa **CETRO TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LOCACOES DE VEICULOS LTDA**. OBJETO: **Contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada em serviços de locação de veículos sem condutor, para atender aos interesses de várias secretarias desta Administração Pública.** BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, **Pregão Eletrônico Nº 035/2022**. VALOR TOTAL: **R\$ 74.916,00 (setenta e quatro mil e novecentos e dezesseis reais)**. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até **12 de setembro de 2023** a contar da data de sua assinatura: **12 de setembro de 2022**. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **13 - Secretaria Municipal de Educação**, PROJETO/ATIVIDADE: **12.122.0019.2-109 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação**, ELEMENTO DA DESPESA: **3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**, FONTE DE RECURSOS: **500 - Recursos não Vinculados de Impostos**, VALOR: **R\$ 74.916,00 (setenta e quatro mil e novecentos e dezesseis reais)**, SIGNATÁRIOS: Karla Janys Lima Nascimento, pela Contratante, FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA JUNIOR - CETRO TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LOCACOES DE VEICULOS LTDA, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em **12 de setembro de 2022**. Karla Janys Lima Nascimento, Secretária Municipal de Educação.

---

### EXTRATO DE CONTRATO

---

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0906.1

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0906.1 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) **Secretaria Municipal de Assistência Social** e a empresa **SINGULAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**. OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de contratação de pessoa(s)**

jurídica(s) para a prestação de serviços de confecção de camisetas, uniformes, entre outros serviços de malharia para pratica de esporte, para atender a demanda dos Programas, Serviços ligados á Secretaria Municipal de Assistência Social.. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, Adesão SRP Nº 002/2022 - ADESÃO. VALOR TOTAL: R\$ 30.817,50 (trinta mil e oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022 a contar da data de sua assinatura: 6 de setembro de 2022. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ ATIVIDADE: 08.244.0051.2-262 - Manutenção do SCFV, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica , FONTE DE RECURSOS: 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, VALOR: R\$ 30.817,50 (trinta mil e oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos), SIGNATÁRIOS: Patrícia Andrea Giroto Rodrigues, pela Contratante, SERGIO MANOEL VIANA RIOSA - SINGULAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 6 de setembro de 2022. Patrícia Andrea Giroto Rodrigues Secretária Municipal de Assistência Social Contratante

---

### EXTRATO DE CONTRATO

---

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0908.1

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0908.1 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) **Secretaria Municipal de Educação** e a empresa **C. R. de Oliveira Construções Eireli - EPP**. OBJETO: **Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de construção, para atender aos interesses de várias secretarias desta Administração Pública.** BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, **Pregão Eletrônico Nº 075/2021**. VALOR TOTAL: R\$ 409.746,54 (quatrocentos e nove mil e setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022 a contar da data de sua assinatura: 9 de setembro de 2022. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE , PROJETO/ ATIVIDADE: 12.361.0022.1-125 - Reforma e Ampliação de Unidades Escolares - Ensino Fundamental, ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.30.00 - Material de consumo, FONTE DE RECURSOS: 550 - Transferência do Salário Educação, VALOR: R\$ 304.411,29 (trezentos e quatro mil e quatrocentos e onze reais e vinte e nove centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE , PROJETO/ ATIVIDADE: 12.365.0023.1-139 - Reforma e Ampliação de Unidades Escolares - Educação Infantil, ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações, FONTE DE RECURSOS: 550 - Transferência do Salário Educação, VALOR: R\$ 105.335,25 (cento e cinco mil e trezentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos), SIGNATÁRIOS: Karla Janys Lima Nascimento, pela Contratante, SILVIO RAFAEL DE OLIVEIRA - C. R. de Oliveira Construções Eireli - EPP, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 9 de setembro de 2022. Karla Janys Lima Nascimento Secretária Municipal





de Educação Contratante

---

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**


---

**EXTRATO DO 5º(QUINTO) TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO 001/D/022/2020**
**EXTRATO DO 5º(QUINTO) TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO 001/D/022/2020 (Dispensa de Licitação).**

**PARTES:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Sr. José Andreilino Pereira. **OBJETO:** O presente Termo de Aditamento tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência da contratação de locação do imóvel situado na Rua Maranhão, nº 723, Centro, CEP 65.930-000, Açailândia - MA, destinado ao funcionamento do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social - Centro, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 05/09/2022, e término em 05/09/2023. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE:** 22 - Fundo Municipal de Assistência Social - Ação /Projeto/Atividade: 08.244.0051.2-256 - **Manutenção das Ações do CRAS - Elemento da Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Fonte de Recursos: 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - DA BASE LEGAL:** Este termo tem como amparo legal a Cláusula oitava do contrato, pelas disposições expressas no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e nos termos do art. 51 da Lei nº 8.245, de 1991, bem como demais legislações correlatas. **DA RATIFICAÇÃO:** Permanece inalteradas todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado por LOCADOR E LOCATÁRIO, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos de direito. **SIGNATÁRIOS:** Patrícia Andrea Giroto Rodrigues, pela Locatária e o Sr. José Andreilino Pereira, Locador. **FORO:** Comarca de Açailândia- MA. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal: Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Açailândia, Estado do Maranhão, em 02 de setembro de 2022. **Patrícia Andrea Giroto Rodrigues - Secretária Municipal de Assistência Social**

---

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**


---

**EXTRATO DO 7º (SÉTIMO) TERMO DE ADITAMENTO  
AO CONTRATO Nº: 2019.0529.5**
**EXTRATO DO 7º (SÉTIMO) TERMO DE ADITAMENTO AO  
CONTRATO Nº: 2019.0529.5/PP/012/2019.**

**PARTES:** O Município de Açailândia/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa **ULTRANET LTDA.** **OBJETO:** O presente Termo de Aditamento tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 20190524.2 - Proc. Adm. 0260 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019, para execução dos serviços de provedor de acesso à internet banda larga via fibra ótica, incluindo toda a infraestrutura necessária para implantação e manutenção em imóveis onde funcionam repartições desse poder executivo de interesse da administração pública. **DA VIGÊNCIA:** O

presente Termo de Aditamento tem por objetivo prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do contrato, a contar a partir do dia 04 de setembro de 2022, findando-se em 04 de setembro de 2023. Ressalvado à Administração Pública, o direito de rescindir o presente termo aditivo após Homologação de uma nova licitação igual a este objeto, ora contratado, nas mesmas condições da Cláusula Décima Sexta do contrato original. **DO VALOR:** Em virtude da prorrogação a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 772.740,00 (setecentos e setenta e dois mil e setecentos e quarenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 20 - FUNDEB DE AÇAILÂNDIA - **Projeto/Atividade** 12.361.0022.2-183 - Manutenção do FUNDEB 30% - Ensino Fundamental - **ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ - **FONTE DE RECURSOS:** 541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - **UNIDADE:** 20 - FUNDEB DE AÇAILÂNDIA - **Projeto/Atividade** 12.365.0023.2-188 - Manutenção do FUNDEB 30% - Ensino Infantil - **ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ, **FONTE DE RECURSOS:** 540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - **UNIDADE:** 13 **Secretaria Municipal de Educação - Projeto/Atividade:** 12.122.0019.2-109 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação - **ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ, **FONTE DE RECURSOS:** 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. **BASE LEGAL:** Este Termo de Aditamento tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 012/2019 - formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0260/2019 e ainda na Lei Federal nº 8.666/93 e demais instrumentos legais que regulam a matéria. **DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas. **SIGNATÁRIOS:** Karla Janys Lima Nascimento, pela Contratante: Romulo da Silva Muniz - **ULTRANET LTDA**, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de setembro de 2022. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Secretaria Municipal de Educação, Estado do Maranhão, em 02 de setembro de 2022. **Karla Janys Lima Nascimento - Secretária Municipal de Educação**

---

**OUTRAS PUBLICAÇÕES**


---

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA Nº 002/2022 -  
GAB**
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO  
DISPENSA Nº 002/2022 - GAB**

O **MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA**, através do GABINETE DO PREFEITO, situada no Av. Santa Luzia, s/n, Parque das Nações, CEP 65.930-000, Açailândia-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.000.268/0001-72, neste ato representado pela(o) Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Açailândia, Rosa Maria do Nascimento Sousa, portador do CPF nº 645.128.783-00, no uso das suas atribuições legais, amparado pelo Decreto Municipal nº 155/2019 e alterações posteriores, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 artigo

**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações

CEP: 65930-000 - Açailândia-MA

[www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)**Aluisio Silva Sousa**  
*Prefeito Municipal***Renan Rodrigues Sorvos**  
*Procurador-Geral do Município*